



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2.218/2024,

de 12 de março de 2024.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Eliane Ambrósio Campos, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas, e

Considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição sob nº 27028/2023 de 18/10/2023, da GOIASPREV, com um período de contribuição de 380 dias, correspondente a 01 ano, 00 mês e 15 dias;

Considerando que houve período concomitante entre 03/08/1998 a 15/12/1998, contabilizado entre a admissão na prefeitura de Alto Paraíso de Goiás e parte do tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado de Educação de Goiás, relacionado na CTC expedida pelo GOIASPREV, no total de 135 (cento e trinta e cinco) dias, ou seja, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias;

DECRETA:

Art. 1º - 1º Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à servidora **Eliane Ambrósio Campos**, CPF nº 007.936.367-95, num total de **245** (duzentos e quarenta cinco) dias, ou seja, **08** (oito) meses e **05** (cinco) dias de contribuição.

Art. 2º - Revogadas, as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Certidão
Registrado em livro próprio, Site Oficial, Afixado nos Placares de Publicidade da Prefeitura e da Câmara Municipal
Data Supra

Praça Centro Administrativo Divaldo Willian Rinco nº 01 – Centro – CEP 73.770-000
Fone/Fax: (62) 3446-2053 / (62) 3446-1249 - CNPJ: 01.740.455/0001-06 - Alto Paraíso de Goiás – GO
E-mail: prefeituraparaíso@gmail.com / gabinete@altoparaíso.go.gov.br Site: www.altoparaíso.go.gov.br